

2022

# Rioprevidência

Gerência de Arrecadação Previdenciária e Atuária

Coordenadoria de Atuária

Relatório de Estatísticas



## PENSÃO POR MORTE

Gerência de Previdência e Atuária

fevereiro - 2022

30/03/2022



## SUMÁRIO

I - EVOLUÇÃO .....	4
II - PANORAMA GERAL.....	6
III - INSTITUIDORES DA PENSÃO.....	11
IV - FILHAS MAIORES .....	14
V - Viúvo(a) e Legatários .....	17
VI - Reajuste.....	20

## INTRODUÇÃO

Esse relatório propõe-se a apresentar um retrato<sup>i</sup> da base de dados do mês de fevereiro de 2022 e da evolução anual da pensão.

O objetivo principal é buscar fonte de informações para fins de auditoria de cadastro e financeiro, além de filtrar grupos para efetuar um censo previdenciário.

A ideia é criar uma evolução histórica das informações que servirá de parâmetro para planejamentos estratégicos futuros.

A PMERJ, PCERJ, SEA, SEOBRAS, SECEC, SETRAB e Casa Civil sofreram alterações em suas estruturas e possuem os seguintes nomes, respectivamente, SEPM, SEPOL, SEAS, SEINFRA, SEC, SEDEGER e SECCG.

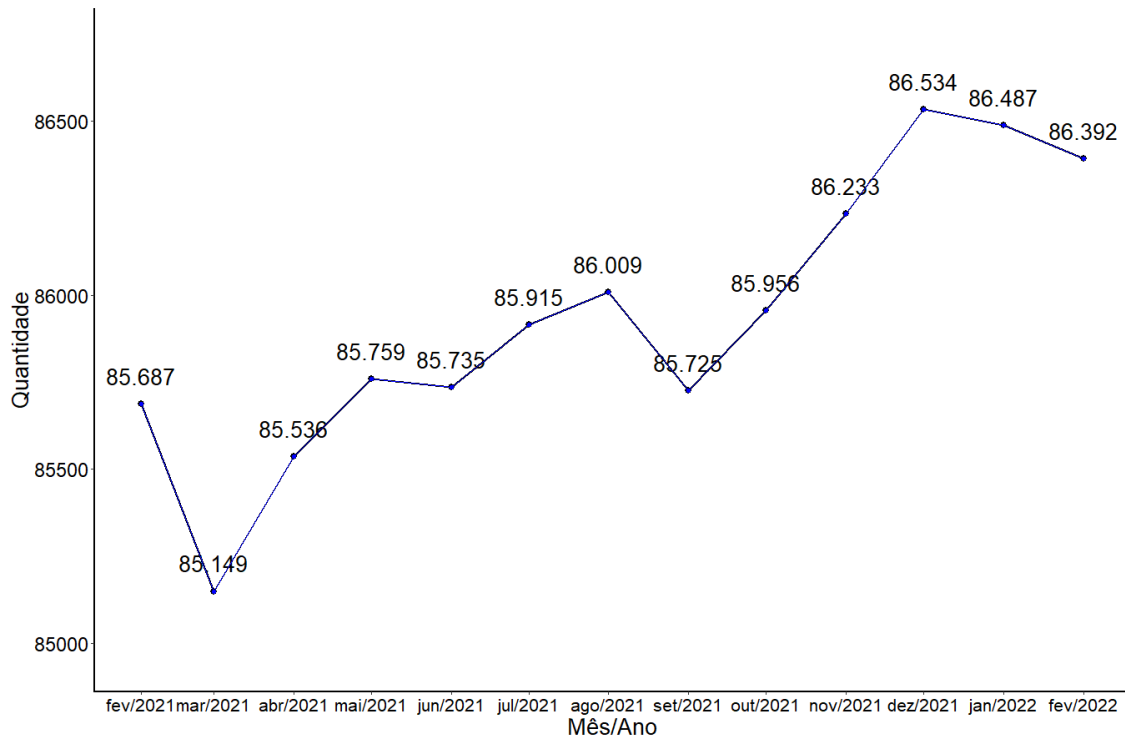
## I - EVOLUÇÃO

Realizou-se uma análise em relação à evolução da quantidade de vínculos de pensionistas de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, conforme gráfico abaixo.

No mês de fevereiro de 2022 houve um total de 86.392 vínculos de pensionistas. Ao se comparar com mês anterior, verifica-se que houve uma variação de -0.11%. Já ao se comparar com fevereiro de 2021, constata-se que a variação foi de 0.82%.

**Gráfico 1: Evolução da Quantidade de Vínculos de Pensionista**

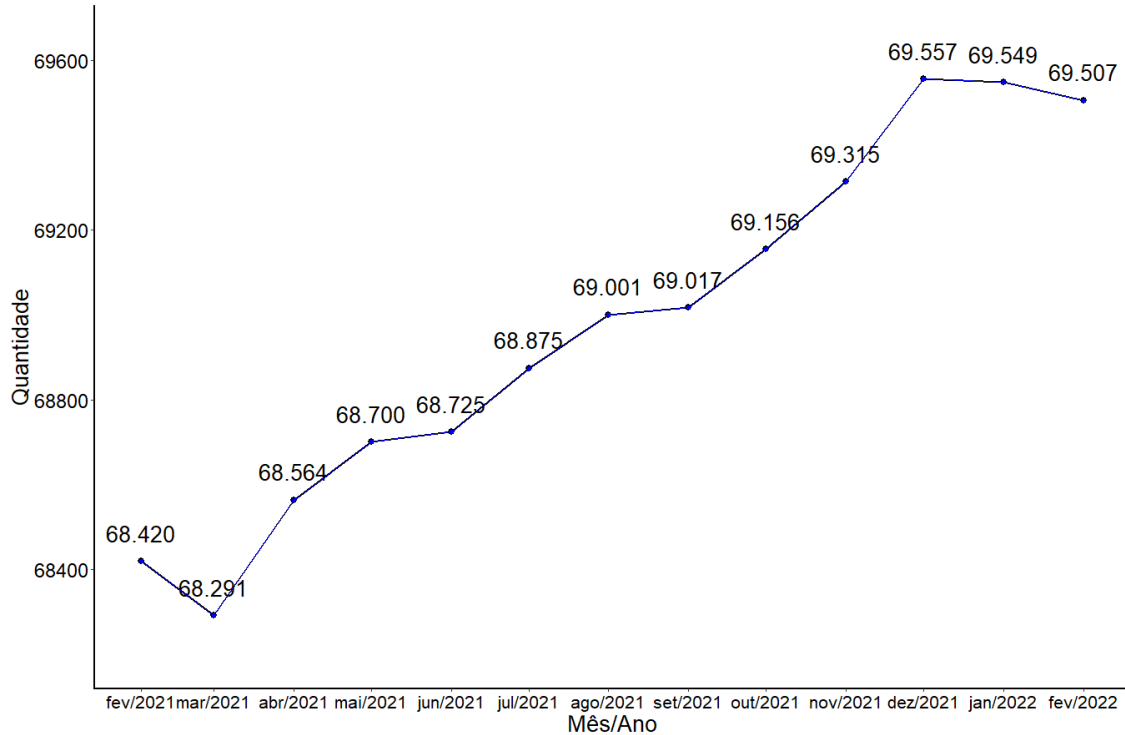
Fonte: Base de Dados SIGRH



Já a evolução da quantidade de pensões é apresentada a seguir. No mês de fevereiro de 2022 houve um total de 69.507 vínculos de pensões. Ao se comparar o mês de fevereiro com o mês anterior, houve uma variação de -0.06%. Em relação ao mês de fevereiro de 2021, houve uma variação de 1.59%.

## Gráfico 2: Evolução da Quantidade de Vínculos de Pensões

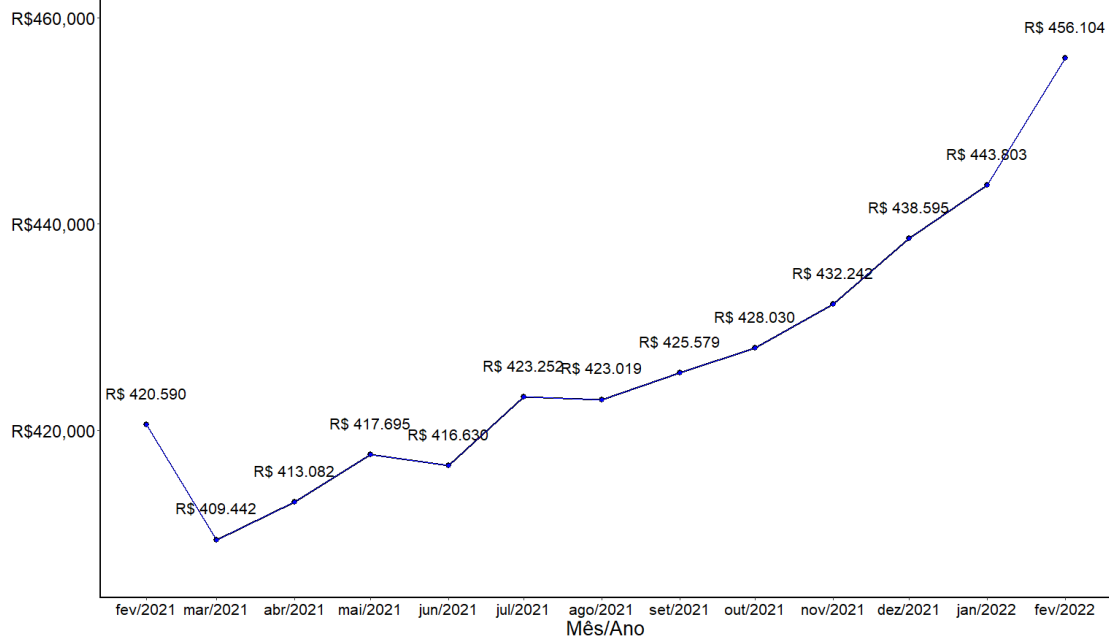
Fonte: Base de Dados SIGRH



Também pode ser observada a evolução do valor bruto da pensão, conforme gráfico a seguir. Em fevereiro de 2022, foi encontrado o valor bruto de R\$ 456.103.809,82, representando uma variação de 2.77% em relação ao mês anterior. Em relação ao mês de fevereiro de 2021, ocorreu uma variação de 8.44%.

Gráfico 3: Evolução do Valor Bruto da Pensão

Fonte: Base de Dados SIGRH (Em Mil R\$)



Além disso, foi realizada também uma análise de novos vínculos de pensões implantados após o período de abertura da folha de fevereiro de 2022, que foi em 14/01/2022.

Foram identificados 5 novos vínculos de pensões nesse período, que foram distribuídos pela data de óbito do instituidor na tabela abaixo:

Data de óbito	Novas pensões	Valor Bruto
2014	1	R\$ 1.268,10
2020	1	R\$ 1.802,59
2021	3	R\$ 12.605,48
TOTAL	5	R\$ 15.676,17

O décimo terceiro salário não está contemplado no estudo.

Após a data de abertura da folha de fevereiro, também foram reativados 199 vínculos de pensões.

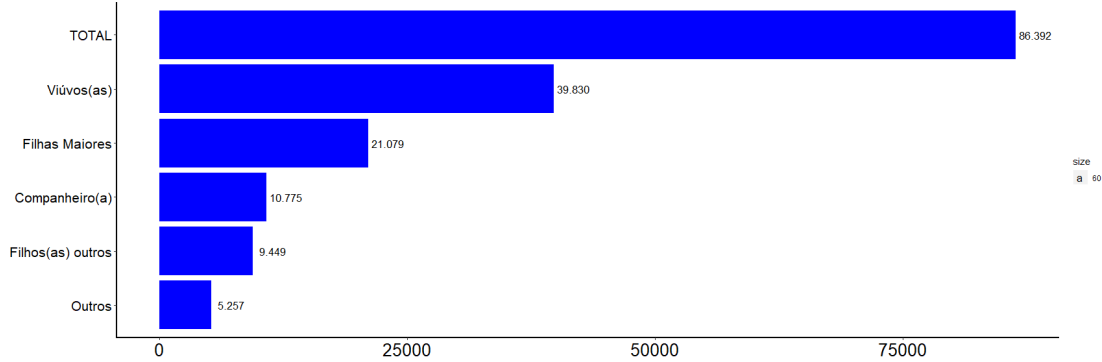
## II - PANORAMA GERAL

A base de pensionistas referente ao mês de fevereiro de 2022 apresentou um total de 86.392 vínculos de pensionistas, conforme gráfico abaixo. Pode-se observar que a maior

quantidade diz respeito aos prefixos Viúvos(as), em que há 39.830 beneficiários. Em seguida, têm-se Filhas Maiores, somando 21.079 beneficiários nessa qualidade.

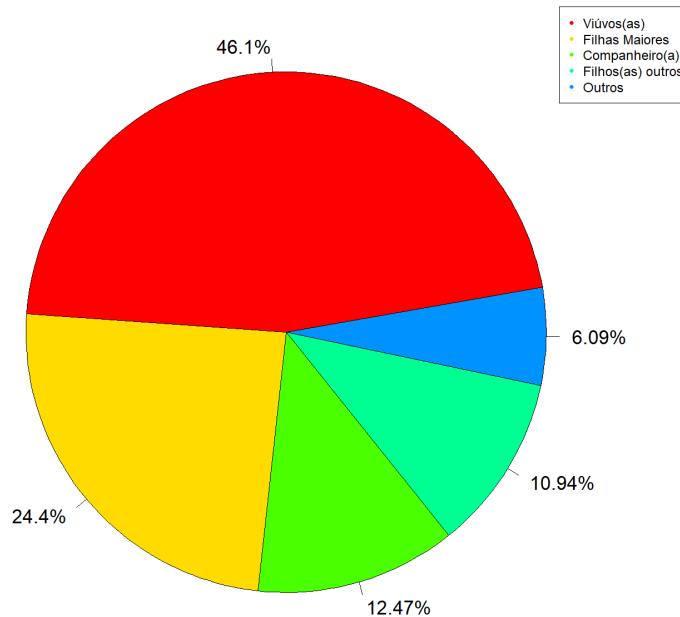
**Gráfico 4: Quantidade de Vínculos de Pensionistas**

Fonte: Base de Dados SIGRH



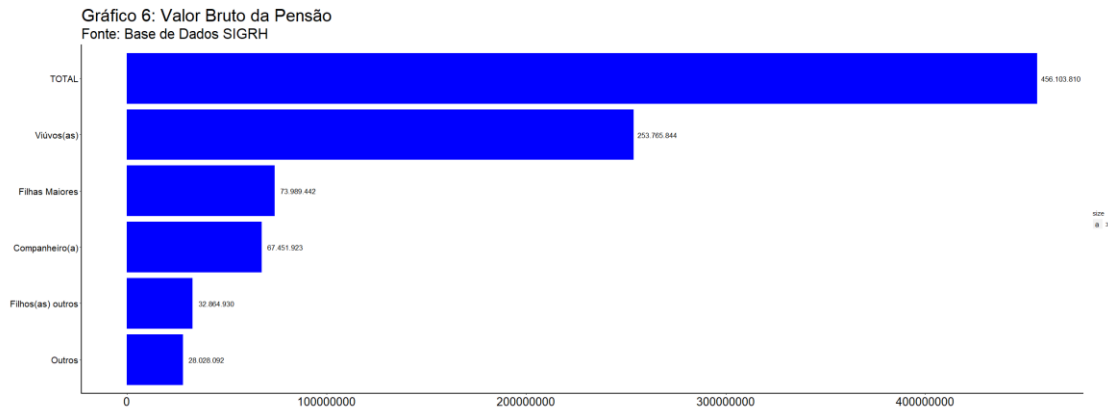
Em termos percentuais, de acordo com o gráfico a seguir, pode-se observar que os dois prefixos de maior destaque Viúvos(as) e Filhas Maiores representam 46.1% e 24.4% do total, respectivamente.

**Gráfico 5: Quantidade (%) de Vínculos de Pensionistas**



Fonte: Base de Dados do SIGRH

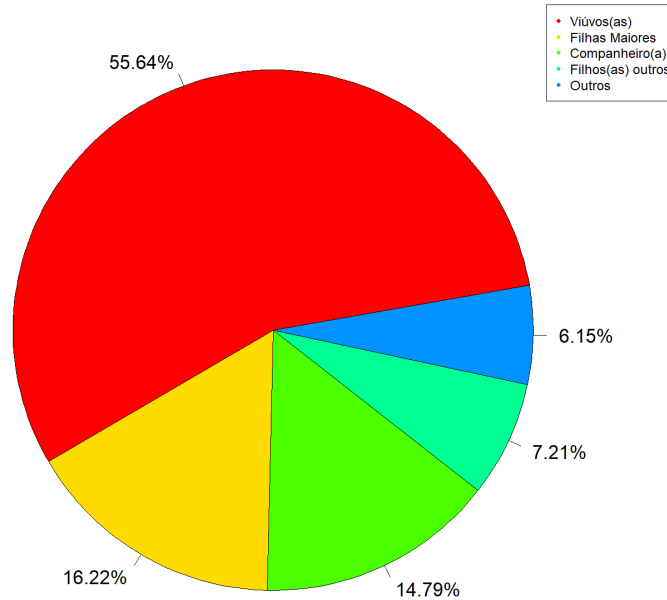
Já em termos monetários, o valor bruto da pensão corresponde um total de R\$ 456.103.809,82. Pelo gráfico a seguir, é possível verificar que o prefixo Viúvos(as) totaliza R\$ 253.765.843,58 , enquanto o de Filhas Maiores soma R\$ 73.989.442,17. Em seguida, aparece o prefixo Companheiro(a) , que também é representativo, totalizando R\$ 67.451.923,30.



Em termos percentuais, de acordo com o gráfico apresentado na sequência, verifica-se que os três prefixos de maior destaque Viúvos(as) , Filhas Maiores e Companheiro(a) representam 55.64% , 16.22% e 14.79% do total, respectivamente.



**Gráfico 7: Folha de Pensão (%)**



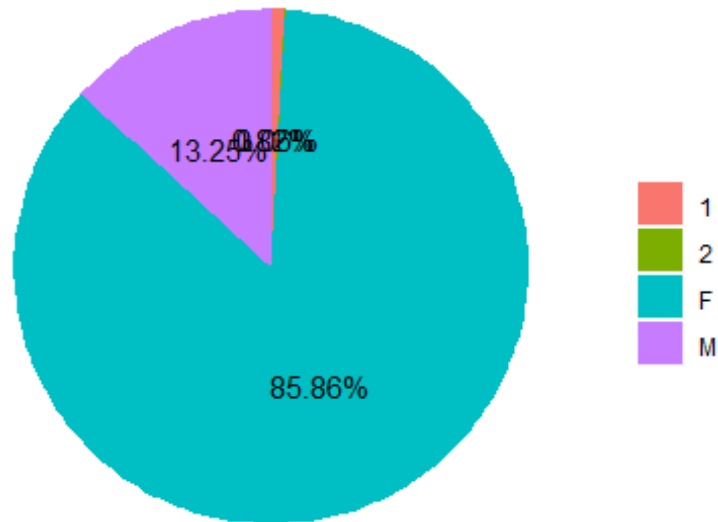
Fonte: Base de Dados do SIGRH

A análise do sexo dos beneficiários também foi realizada. Isso se mostra relevante ao se levar em consideração que as mulheres possuem maior expectativa de vida em relação aos homens e, conseqüentemente, há maior possibilidade de permanecer por mais tempo como pensionista e continuar compondo a folha de pensão do Rioprevidência.

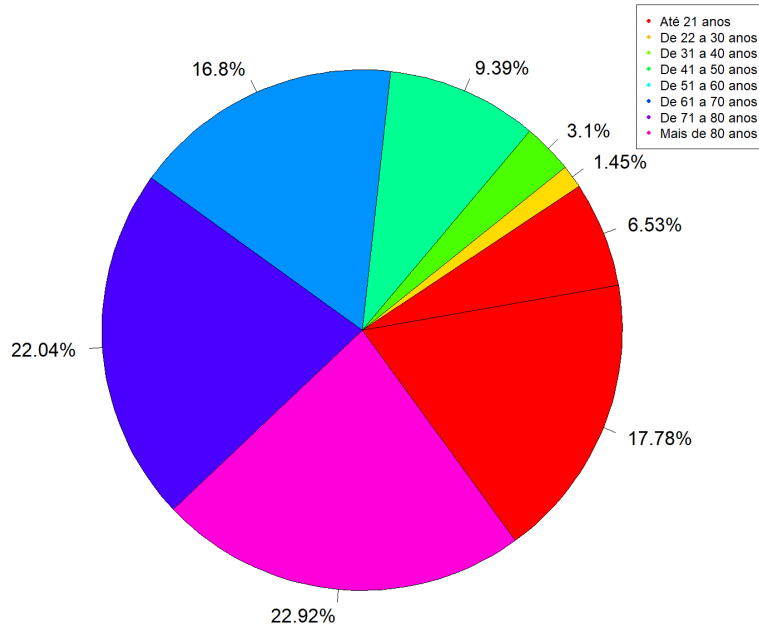
De acordo com o gráfico a seguir, pode-se verificar que há 85.86% de pensionistas do sexo Feminino e apenas 13.25% de pensionistas do sexo Masculino.

### Gráfico 8: Sexo dos Beneficiários (%)

Fonte: Base de Dados SIGRH



Já em relação à faixa etária dos beneficiários, tem-se que a idade compreendida entre 71 a 80 anos é a mais representativa, correspondendo a 22.92%. Em seguida, está a faixa etária dos 61 a 70 anos, com 22.04% dos beneficiários.

**Gráfico 9: Faixa Etária dos Beneficiários (%)**

Fonte: Base de Dados do SIGRH

### III - INSTITUIDORES DA PENSÃO

Realizou-se uma verificação para se identificar a quantidade de vínculos de pensionistas e valor bruto recebido pelos pensionistas por órgãos de origem dos instituidores, conforme apresentado a seguir:

*Tabela 2: Vínculos de Pensionistas por Órgãos dos Instituidores*

ÓRGÃO DOS INSTITUIDORES	QUANT.	VALOR	VALOR (%)	BENEFÍCIO MÉDIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ	71.028	R\$ 335.484.685,58	73,554%	R\$ 4.723,27
TJ	3.455	R\$ 42.863.055,01	9,398%	R\$ 12.406,09
ALERJ	975	R\$ 16.062.848,07	3,522%	R\$ 16.474,72
TCE	710	R\$ 15.458.097,86	3,389%	R\$ 21.771,97
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.187	R\$ 11.629.346,17	2,55%	R\$ 2.777,49
MIN PUBLICO	343	R\$ 6.544.134,47	1,435%	R\$ 19.079,11
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO RJ	960	R\$ 6.307.065,25	1,383%	R\$ 6.569,86
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RJ	590	R\$ 3.058.871,78	0,671%	R\$ 5.184,53

FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ	415	R\$ 2.076.757,43	0,455%	R\$ 5.004,23
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO EST RJ	266	R\$ 1.708.083,45	0,374%	R\$ 6.421,37
PGE ERJ	63	R\$ 1.683.498,06	0,369%	R\$ 26.722,19
PREF MUN RJ	662	R\$ 1.570.408,24	0,344%	R\$ 2.372,22
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	243	R\$ 1.557.950,71	0,342%	R\$ 6.411,32
FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO RJ	271	R\$ 1.344.718,58	0,295%	R\$ 4.962,06
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO EST RJ	519	R\$ 1.095.883,71	0,24%	R\$ 2.111,53
FUNDACAO THEATRO MUNICIPAL	124	R\$ 911.785,92	0,2%	R\$ 7.353,11
DPGE ERJ	23	R\$ 900.089,49	0,197%	R\$ 39.134,33
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	217	R\$ 843.088,86	0,185%	R\$ 3.885,20
DPGE	37	R\$ 796.183,53	0,175%	R\$ 21.518,47
FUNDACAO LEAO XIII	226	R\$ 731.426,21	0,16%	R\$ 3.236,40
EMPRESA N INFORMADA	360	R\$ 539.820,69	0,118%	R\$ 1.499,50
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO RJ	103	R\$ 340.833,90	0,075%	R\$ 3.309,07
FUNDACAO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ	101	R\$ 329.955,33	0,072%	R\$ 3.266,88
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	28	R\$ 307.798,37	0,067%	R\$ 10.992,80
UNIVERSIDADE EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	34	R\$ 270.244,39	0,059%	R\$ 7.948,36
IPERJ	51	R\$ 207.330,32	0,045%	R\$ 4.065,30
INSTIT PENSÃO	68	R\$ 193.311,68	0,042%	R\$ 2.842,82
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	42	R\$ 180.868,47	0,04%	R\$ 4.306,39
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO RJ	53	R\$ 177.328,05	0,039%	R\$ 3.345,81
FUND CENTRO EST DE ESTAT, PESQ E FORM DE SERV PUBL	29	R\$ 151.766,81	0,033%	R\$ 5.233,34
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST RJ	51	R\$ 150.241,15	0,033%	R\$ 2.945,90
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RJ	31	R\$ 148.614,22	0,033%	R\$ 4.794,01
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	29	R\$ 122.701,74	0,027%	R\$ 4.231,09
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	20	R\$ 95.640,59	0,021%	R\$ 4.782,03
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA	8	R\$ 59.082,81	0,013%	R\$ 7.385,35
T ALC CRIM	3	R\$ 36.243,24	0,008%	R\$ 12.081,08
FUNDACAO SANTA CABRINI	8	R\$ 35.729,76	0,008%	R\$ 4.466,22

FAEP	13	R\$ 26.302,29	0,006%	R\$ 2.023,25
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE	2	R\$ 15.931,40	0,003%	R\$ 7.965,70
CONERJ	2	R\$ 10.357,84	0,002%	R\$ 5.178,92
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSIT ESTADUAL DA ZONA OESTE	3	R\$ 8.283,53	0,002%	R\$ 2.761,18
PREF MUN ITAOCARA	1	R\$ 8.059,37	0,002%	R\$ 8.059,37
CEDAE	6	R\$ 7.318,37	0,002%	R\$ 1.219,73
FUND CENTRO DE CIENC E EDUC SUP A DIST DO EST RJ	2	R\$ 7.279,00	0,002%	R\$ 3.639,50
FUND. RIO ESPORTE	6	R\$ 7.272,00	0,002%	R\$ 1.212,00
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO EST DO RJ	3	R\$ 6.595,63	0,001%	R\$ 2.198,54
PREF MUN NITEROI	4	R\$ 4.848,00	0,001%	R\$ 1.212,00
PREF MUN D CAXIAS	1	R\$ 4.463,46	0,001%	R\$ 4.463,46
COMLURB	2	R\$ 4.144,68	0,001%	R\$ 2.072,34
AGENCIA REGULAD DE ENERGI E SANEAM BASICO DO EST RJ	3	R\$ 3.290,00	0,001%	R\$ 1.096,67
PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RJ	1	R\$ 2.919,07	0,001%	R\$ 2.919,07
PMERJ - UNIÃO	2	R\$ 2.511,96	0,001%	R\$ 1.255,98
EDUCAR	2	R\$ 2.498,01	0,001%	R\$ 1.249,01
COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS (EM LIQUIDAÇÃO)	2	R\$ 1.865,14	0%	R\$ 932,57
PREF MUN ANGRA REIS	1	R\$ 1.552,17	0%	R\$ 1.552,17
FUND EDUC NITEROI	1	R\$ 1.212,00	0%	R\$ 1.212,00
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RJ	1	R\$ 1.212,00	0%	R\$ 1.212,00
CBMERJ - UNIAO	1	R\$ 404,00	0%	R\$ 404,00
TOTAL	86.392	R\$ 456.103.809,82	100%	R\$ 5.279,47

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ possui a maior quantidade de vínculos de pensionistas, com um total de 71.028 , somando R\$ 335.484.685,58 , o que representa 73,554% do valor total. O benefício médio concedido aos órgãos da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ é de R\$ 4.723,27.

A estratificação dos órgãos da Administração Direta é apresentada a seguir:

*Tabela 3: Administração Direta*

Órgão dos instituidores	Quant.	VALOR	Valor (%)	Benefício Médio
SEPM	22.102	R\$ 96.862.740,90	22,067%	R\$ 4.382,53
SEFAZ	2.711	R\$ 66.839.682,08	15,227%	R\$ 24.654,99

SEPOL	8.969	R\$ 60.372.562,07	13,754%	R\$ 6.731,25
GOV_ESTADO_RJ	16.371	R\$ 31.913.867,02	7,271%	R\$ 1.949,41
SEEDUC	10.807	R\$ 28.450.661,92	6,482%	R\$ 2.632,61
CBMERJ	3.698	R\$ 18.708.796,70	4,262%	R\$ 5.059,17
SEAP	1.502	R\$ 9.098.789,61	2,073%	R\$ 6.057,78
PGE	283	R\$ 7.668.858,95	1,747%	R\$ 27.098,44
DPGE	109	R\$ 3.990.775,53	0,909%	R\$ 36.612,62
SES	1.590	R\$ 2.986.131,42	0,68%	R\$ 1.878,07
SEINFRA	767	R\$ 2.124.921,76	0,484%	R\$ 2.770,43
SEAPPA	617	R\$ 1.696.262,79	0,386%	R\$ 2.749,21
SEPLAG	264	R\$ 1.209.285,38	0,275%	R\$ 4.580,63
SEDEERI	391	R\$ 1.153.432,37	0,263%	R\$ 2.949,95
SETRANS	297	R\$ 720.858,63	0,164%	R\$ 2.427,13
SEAS	129	R\$ 488.552,30	0,111%	R\$ 3.787,23
CGE	54	R\$ 464.075,82	0,106%	R\$ 8.594,00
EGE	251	R\$ 344.037,80	0,078%	R\$ 1.370,67
SECEC	64	R\$ 232.863,07	0,053%	R\$ 3.638,49
SETRAB	35	R\$ 93.403,51	0,021%	R\$ 2.668,67
SEDEC	15	R\$ 55.355,59	0,013%	R\$ 3.690,37
SESEG	2	R\$ 8.770,36	0,002%	R\$ 4.385,18

#### IV - FILHAS MAIORES

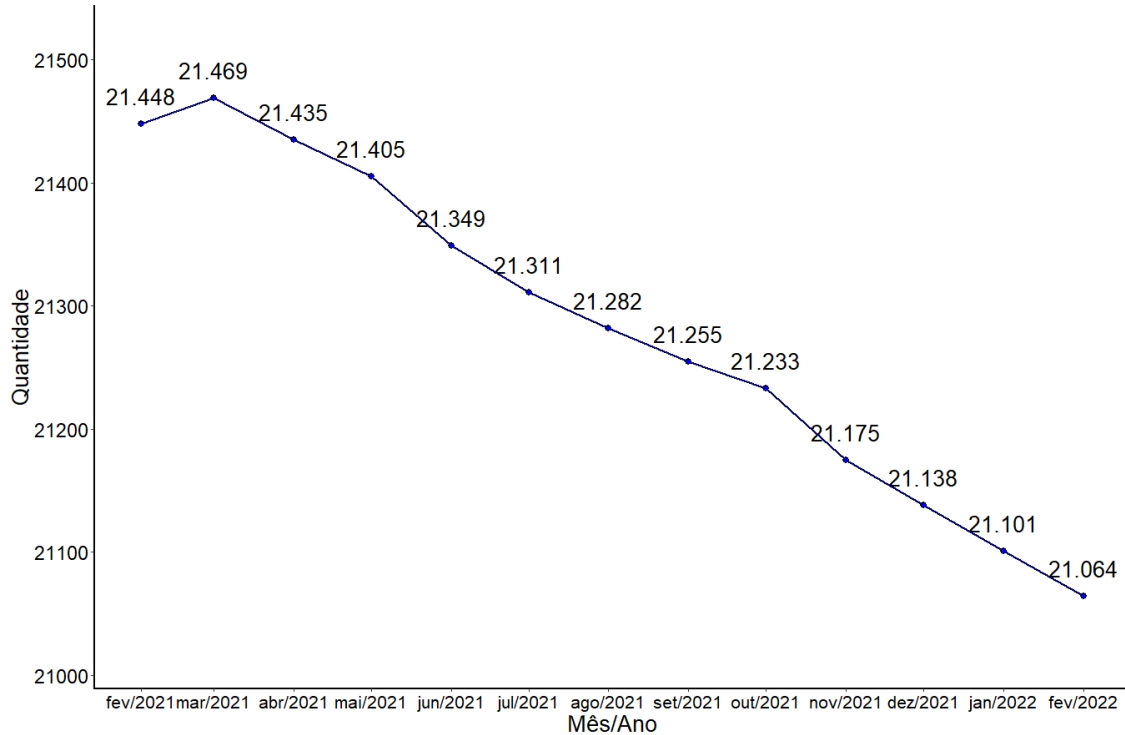
É apresentada abaixo a evolução da quantidade de vínculos de pensionistas com prefixo “FILHA MAIOR” de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022.

Deve-se ressaltar que neste capítulo não estão sendo contempladas as Filhas Maiores de prefixo “FILHA MAIOR L285”. Por esse motivo, há a diferença de valor em relação ao gráfico 4, onde são contempladas todas as Filhas Maiores (Prefixo “FILHA MAIOR” e “FILHA MAIOR L285”).

Em fevereiro de 2022, a base de dados apresentou 21.064 vínculos de Filhas Maiores, o que corresponde a variação de -0.18% em relação ao mês anterior. Em relação ao mês de fevereiro de 2021, ocorreu uma variação de -1.79%.

## Gráfico 10: Evolução da Quantidade de Vínculos de Filha Maior

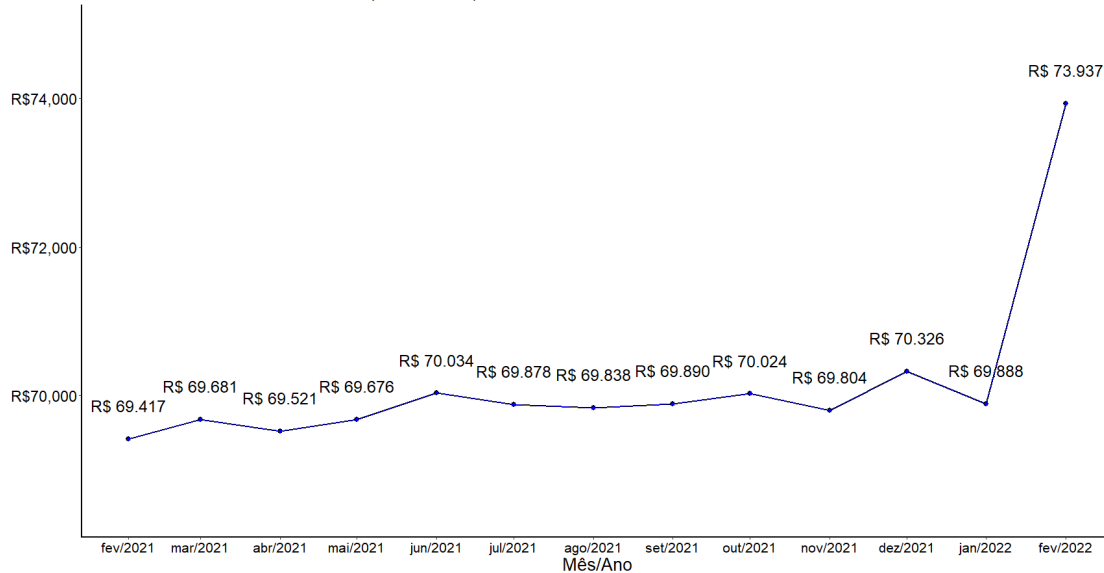
Fonte: Base de Dados SIGRH



A evolução de Filhas Maiores também foi realizada em termos monetários. Pelo gráfico seguinte, observa-se que em fevereiro de 2022 o valor bruto correspondente às Filhas Maiores foi de R\$ 73.937.369,03. Com isso, houve uma variação de 5.79% em relação ao mês anterior. Comparando-se com fevereiro de 2021, ocorreu variação de 6.51%.

Gráfico 11: Evolução do Valor das Filhas Maiores

Fonte: Base de Dados SIGRH (Em Mil R\$)



Realizou-se um estudo para se identificar as entradas e saídas (sem reversão) que ocorreram entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022 de vínculos de pensões que possuem filhas maiores. O valor bruto apresentado refere-se somente à parcela correspondente às filhas maiores. A seguir, é apresentada a evolução desse estudo no período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022 e calculou-se a variação líquida (entradas menos saídas).

Período	Variação de quantidade	Variação de Valor
Fev / 21 - Mar / 21	18	R\$ 312.622,05
Mar / 21 - Abr / 21	-24	R\$ 18.582,88
Abr / 21 - Mai / 21	-15	R\$ 19.889,01
Mai / 21 - Jun / 21	-23	R\$ -40.467,68
Jun / 21 - Jul / 21	-22	R\$ -102.322,88
Jul / 21 - Ago / 21	-14	R\$ -35.356,61
Ago / 21 - Set / 21	-26	R\$ -80.857,59
Set / 21 - Out / 21	-17	R\$ 29.546,75
Out / 21 - Nov / 21	-43	R\$ 25.987,32
Nov / 21 - Dez / 21	-21	R\$ 4.041,33
Dez / 21 - Jan / 22	-23	R\$ -49.799,87
Jan / 22 - Fev / 22	-25	R\$ -45.649,10

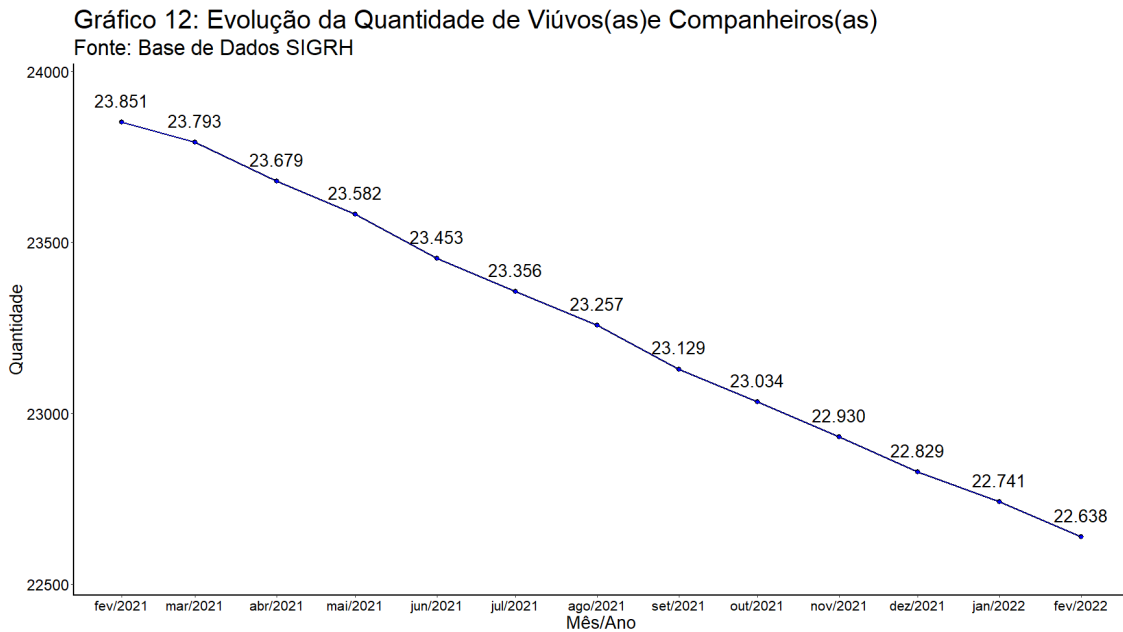
Os valores apresentados não contemplam o décimo terceiro salário.



## V - Viúvo(a) e Legatários

Em relação aos viúvos(as) e companheiros(as), na vigência da Lei 285/1979, o beneficiário à pensão na qualidade de cônjuge teria o seu benefício cancelado, caso contraísse matrimônio. A atual Lei 5.260/2008 não faz expressamente essa previsão. Desse modo, foi realizada uma análise para se identificar a evolução da quantidade e do valor correspondentes a esses beneficiários cuja data de óbito do instituidor está compreendida entre as duas leis citadas acima. Deve-se destacar que na base de dados há diversas datas de óbito iguais às datas de implantação e também datas de implantação anteriores à data de óbito. E todas as datas estão sendo consideradas na análise.

A quantidade total encontrada de vínculos nessa situação, considerando-se viúvos(as) e companheiros(as), em fevereiro de 2022 foi de 22.638.

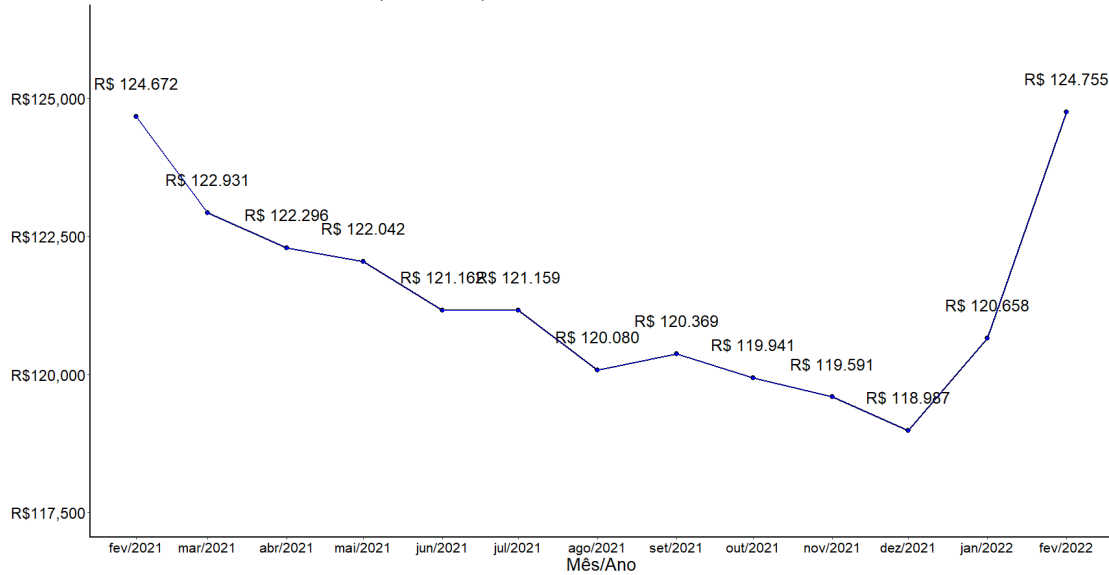


Ao se comparar o mês de fevereiro de 2022 com o mês anterior, verifica-se que houve uma variação de -0.45%. Comparando-se com fevereiro de 2021, ocorreu variação de -5.09%.

A seguir, essa mesma análise é apresentada em termos monetários.

Gráfico 13: Evolução do Valor de Viúvos(as) e Companheiros(as)

Fonte: Base de Dados SIGRH (Em Mil R\$)



O valor total encontrado em fevereiro de 2022, considerando-se viúvos(as) e companheiros(as) foi de R\$ 124.755.098,35.

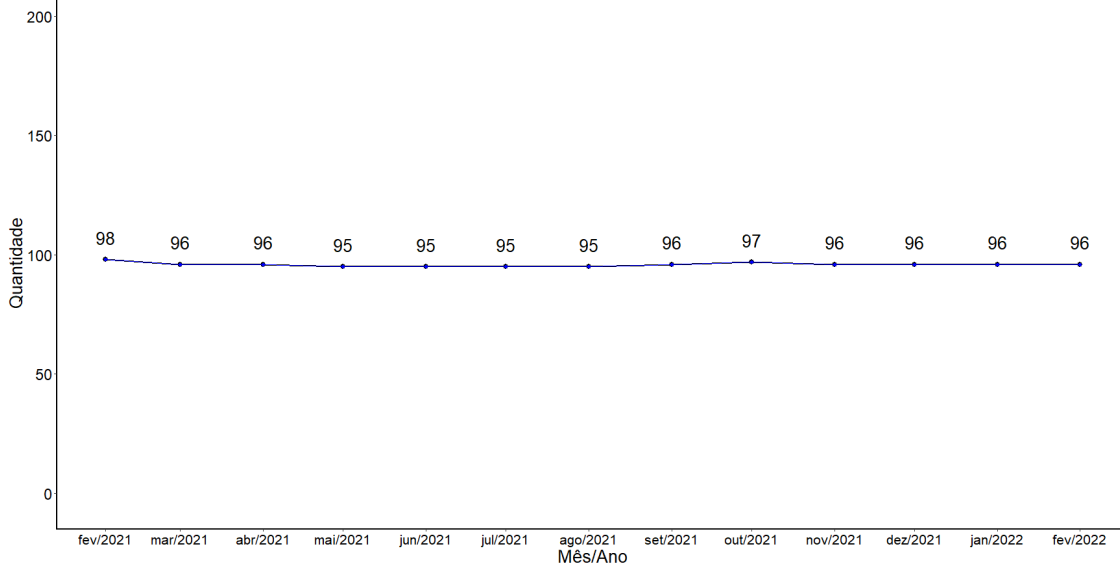
Ao se comparar fevereiro de 2022 com o mês anterior, constata-se que ocorreu uma variação de 3.4%. Comparando-se com fevereiro de 2021, ocorreu uma variação de 0.07%.

Os valores apresentados não contemplam o décimo terceiro salário.

Já em relação aos legatários(as), a Constituição Federal de 1988 (CF/88) não recepcionou as normas que previam a instituição de pensão por legado. Em vista disso, foram identificados os beneficiários na qualidade de legatários(as) cuja data de óbito do instituidor ocorreu após a vigência da CF/88.

Gráfico 14: Evolução da Quantidade de Legatários(as)

Fonte: Base de Dados SIGRH



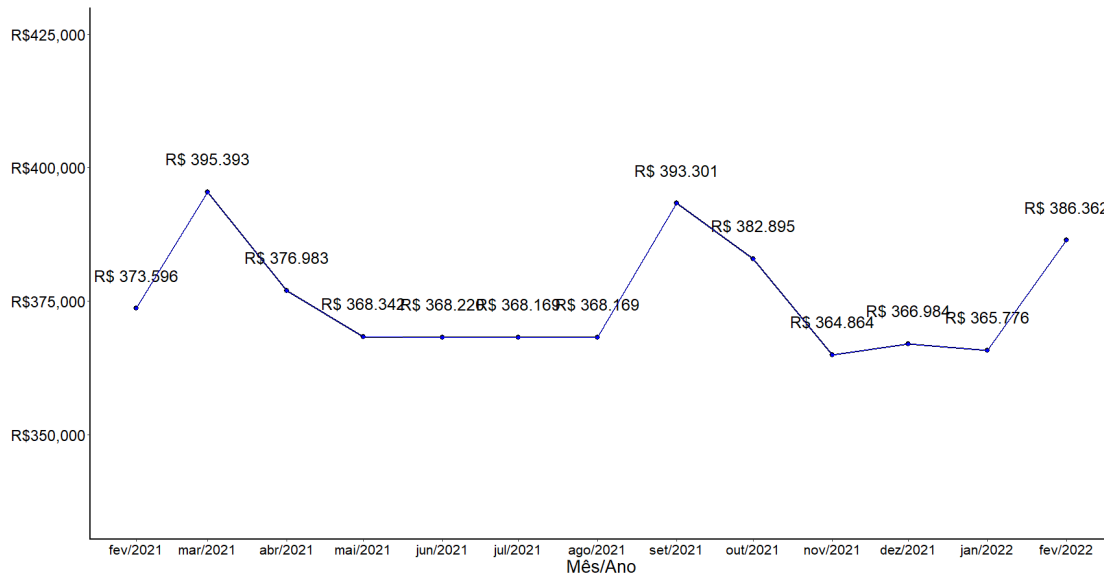
Em fevereiro de 2022, a quantidade de vínculos de legatários encontrada nessa situação foi de 96. Ao se comparar o mês de fevereiro com o mês anterior, houve variação de 0%. Comparando-se com fevereiro de 2021, a variação foi em -2.04%.

Cabe deixar registrado que na base de dados do SIGRH há diversas datas de óbito iguais às datas de implantação e também datas de implantação anteriores à data de óbito. Todas as datas de óbito foram consideradas na análise.

Abaixo, essa mesma análise é apresentada em termos monetários.

Gráfico 15: Evolução do Valor de Legatários(as)

Fonte: Base de Dados SIGRH



Em fevereiro de 2022, o valor encontrado foi de R\$ 386.361,56. Comparando-se fevereiro de 2022 com o mês anterior, constatou-se que houve variação de 5.63%. Ao se comparar com fevereiro de 2021, verifica-se que ocorreu uma variação de 3.42%.

Os valores apresentados não contemplam o décimo terceiro salário.

## VI - Reajuste

Anteriormente à Emenda Constitucional nº41 de 2003 (EC 41/03) havia paridade entre servidores ativos e inativos.

De acordo com a redação original do art. 40, § 8, CF, incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998:

*“Art. 40, § 8º - Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).”*

Com a EC 41/03, foi extinta a paridade entre servidores ativos e inativos:

*“Art. 40, § 8º: É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).”*

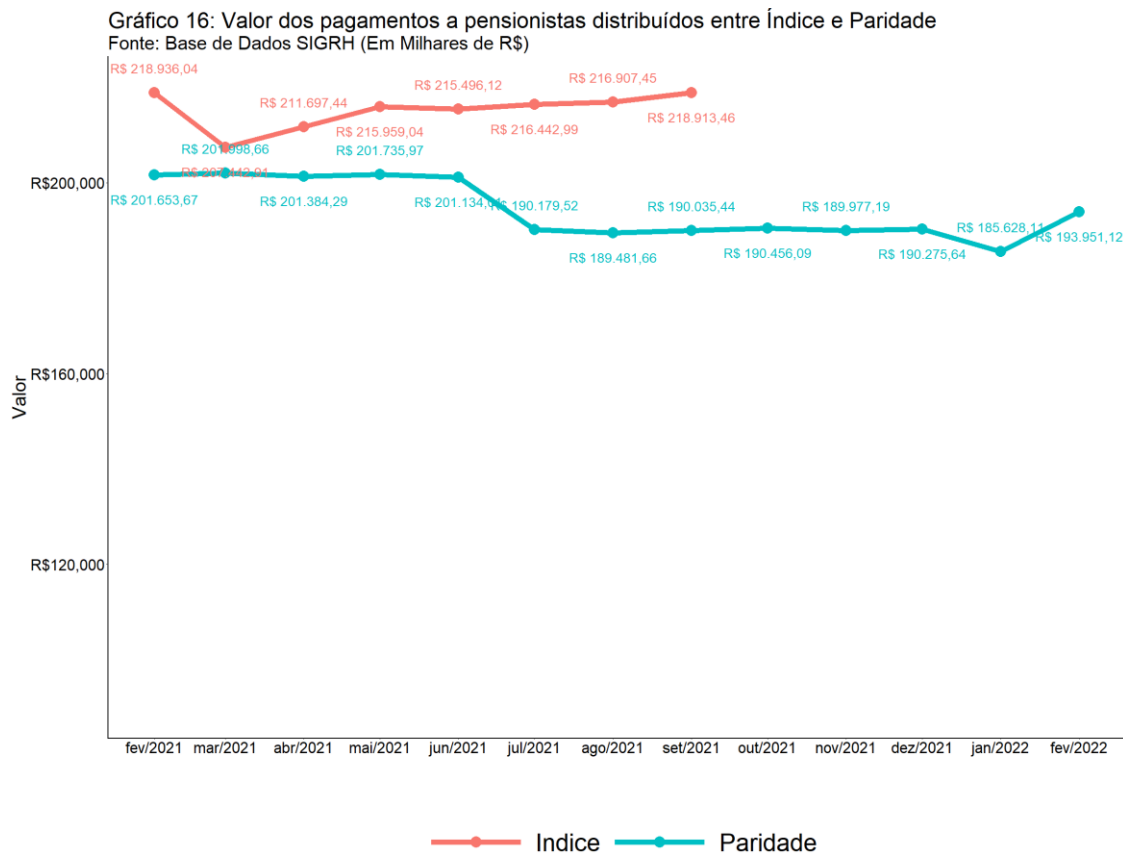
Desse modo, a pensão passou a ser reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme Lei nº 6.244/2012.

Realizou-se uma análise, a partir da data do óbito do ex-segurado, para se identificar a quantidade de beneficiários que receberam pela paridade e pelo índice no período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022. Deve-se destacar que na base de dados há diversas datas de óbito iguais às datas de implantação e também datas de implantação anteriores à data de óbito. Todas as datas de óbito foram consideradas na análise.

A partir de agosto de 2016, passou a ser possível identificar os pensionistas cujas pensões são derivadas dos proventos dos servidores abrangidos pela EC 47/2005 e pela EC 70/2012. De acordo com essas emendas, os valores recebidos por esses pensionistas são reajustados pela paridade. Assim, esses beneficiários deixaram de ser classificados como índice e passaram a ser classificados como paridade.

Além disso, a partir de setembro de 2016, passou-se a classificar as pensões cujos óbitos ocorreram após 20/02/2004 como reajustados pelo índice e antes dessa data pela paridade. Esse entendimento está baseado na MP 167/04 (convertida na lei 10.887/2004). Anteriormente, a data de óbito que estava sendo considerada para fazer essa classificação era a data de publicação da EC 41/2003, 31/12/2003.

Já em termos monetários, em fevereiro de 2022, o valor ficou distribuído em R\$ 193.951.124,85 com base na paridade e R\$ 244.995.220,41 com base no reajuste da inflação, apresentando uma variação de 4.48% em relação ao mês anterior com base na paridade e de 1.65% com base no índice. Já em relação ao mês de fevereiro de 2021, ocorreu uma variação de -3.82% e 11.9%, respectivamente.



Os valores apresentados não contemplam o décimo terceiro salário.

Destaca-se que nos meses em que o somatório de paridade e índice não bate com o total de vínculos de pensionistas e nem com o valor bruto total deve-se ao fato de na base de dados não ter a data de óbito do instituidor.

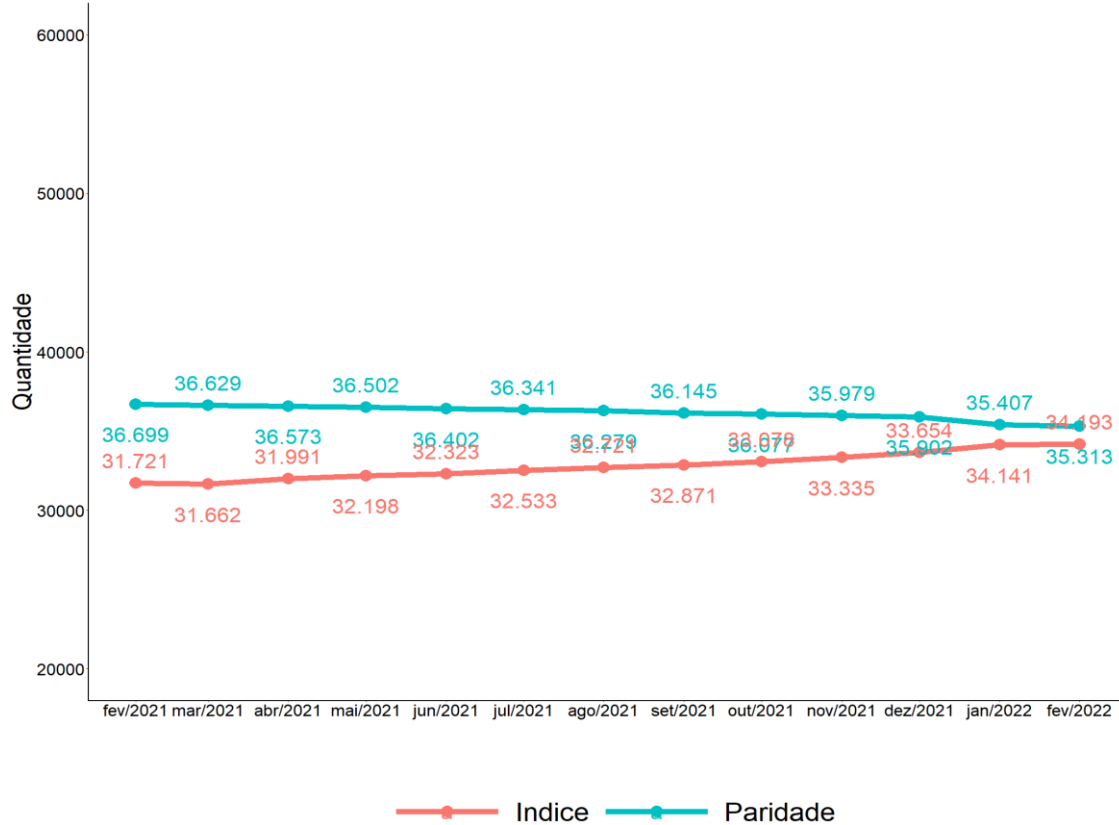
No entanto, cabe deixar registrado novamente que na base de dados do SIGRH há diversas datas de óbito iguais às datas de implantação e também datas de implantação anteriores à data de óbito. Todas as datas de óbito foram consideradas na análise.

Além disso, esse estudo foi realizado também em relação à quantidade de vínculos de pensão.

Como pode ser observado no gráfico a seguir, foram pagas 35.313 pensões com base na paridade e 34.193 pensões com base no reajustamento pelo índice no mês de fevereiro de 2022. Isso correspondeu a uma variação de -0.27% em relação ao mês anterior com base na paridade e a variação de 0.15% com base no índice. Comparando-se com fevereiro de 2021, houve uma variação de -3.78% em relação à paridade e 7.79% em relação ao índice.

Gráfico 17: Quantidade de pensões distribuídas entre Índice e Paridade

Fonte: Base de Dados SIGRH



Destaca-se que nos meses em que o somatório de paridade e índice não bate com o total de vínculos de pensões deve-se ao fato de não ter na base de dados a data de óbito do instituidor.

No entanto, cabe deixar registrado novamente que na base de dados do SIGRH há diversas datas de óbito iguais às datas de implantação e também datas de implantação anteriores à data de óbito. Todas as datas de óbito foram consideradas na análise.